

NOTA

O município de Gaúcha do Norte-MT, vem por intermédio desta nota solicitar à população em geral que sejam afixadas nas lojas e residências, a numeração oficial estabelecida Pela Lei Municipal 111/2001, alterada pela Lei Municipal 779/2017.

Os números devem atender as seguintes especificações legais:

Art. 4º (...)

§ 1º Os números serão obrigatoriamente de alumínio, bronze, metal, madeira ou tinta, com dimensões mínimas de 5 cm (cinco centímetros) de largura e 8 cm (oito centímetros) de altura, e o máximo de 12 cm (doze centímetros) de largura, e 20 cm (vinte centímetros) de altura, afixados por meio de buchas ou argamassa resistente.

No prazo de 30 dias serão expedidas as notificações para os imóveis com a numeração irregular, a multa prevista na Lei é de 50% do salário-mínimo.

Após o prazo da notificação a prefeitura promoverá a aplicação da multa e realizará a afixação da numeração por tinta, pois esta é a forma mais econômica e eficiente.

Os números oficiais podem ser obtidos no seguinte link: <http://www.gauchadonorte.mt.gov.br/mapa-gaucha-do-norte.pdf> ou diretamente no departamento de engenharia no seguinte e-mail: ariel402@gmail.com

Certo de contar com o atendimento por toda a população.

Att. Gestão 2021-2024